



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 3/2019
De 29 de janeiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 127.899,73 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONÔMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|---|----------------|---------------|----------|-------|
| 02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0018.216 1 – Parcela Diferida FUNDEB - Art. 21 Lei nº 11.494/07 | 3.1.90.11 | R\$127.899,73 | Estadual | |

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito especial será proveniente do superávit financeiro conforme demonstrado abaixo:

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$127.899,73 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), recursos provenientes do FUNDEB recebido no exercício anterior, para aplicação no 1º trimestre do exercício de 2019.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no primeiro trimestre de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Artigo 3º - A ação inserida nesta Lei passa a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

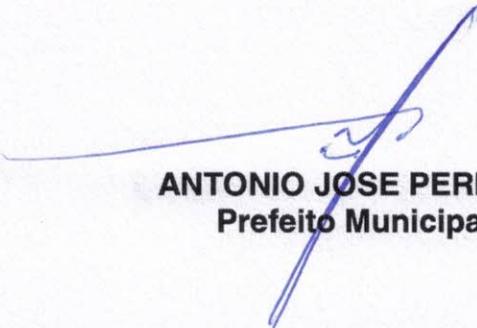
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

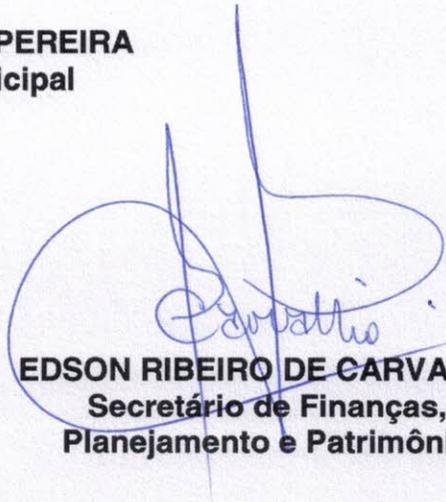
Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2019.



ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças,
Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 3/2019
De 29 de janeiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 002/2019

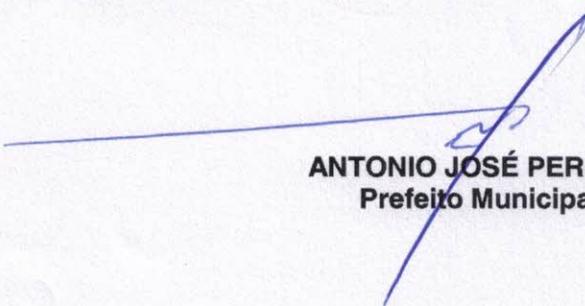
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de recursos recebidos na última semana do ano anterior que não foi utilizado, e que o mesmo deverá ser utilizado até o 1º Trimestre 2019.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

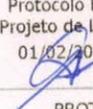

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0048-2019
Projeto de Lei 0003-2019
01/02/2019 15:42:29


PROTOCOLO